DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2
Compras 6
Autorização de Contratação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 - PROCESSO Nº 33/2025

APREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que a empresa DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.435.382/0001-26, foi penalizada com multa compensatória no percentual de 12% (doze por cento), impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos, bem como o descredenciamento da empresa, em razão do descumprimento das obrigações contratuais, com fundamento no art. 156, incisos II e III, §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos arts. 3º e 11 do Decreto Municipal nº 5.533/2023, e nas Cláusulas 9 e 11 do Edital de Credenciamento. Marina Gomes Moreira Freitas – Sec. Mun. De Saúde.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

AUTO DE MULTA

AUTO DE MULTA nº 15/2025

PROCESSO LICITATÓRIO nº 33/2025

TRÂMITE DO P.A. ATRAVÉS DO MEM. nº 5.938/2025

Em virtude de decisão transitada em julgado no âmbito do processo de imposição de penalidade supra indicado, por descumprimento de obrigação contratual e/ou legal, fica imposta a obrigatoriedade do pagamento de MULTA a contratada/ao licitante DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA, com fundamento no artigo 156, § 3º da Lei Federal n° 14.133/21, na forma do regulamento local e nos seguintes termos:

Dispositivo(s) legal(is) infringindo(s)	Artigo 3, I, II do Decreto 5533/23 Artigo 8, IV, "d" do Decreto 5533/23 Artigo 155, I, II da Lei 14.133/21 Artigo 156, II, III e IV da Lei 14.133/21 Artigo 156, §3º da Lei 14.133/21.
Valor da Multa	R$ 2.537,50 (dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em: 1. compensação da contraprestação devida pelo município; 2. desconto sobre o valor da garantia; 3. inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial; 4. processo administrativo para imposição de nova penalidade.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/263D-D3FF-E1B1-9F10 e informe o código 263D-D3FF-E1B1-9F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

PROCESSO LICITATÓRIO nº 33/2025
TRÂMITE DO P.A. ATRAVÉS DO MEM. nº 5.938/2025

Considerando decisão administrativa transitada em julgado através do processo administrativo supracitado, fica declarado o impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/21, em prejuízo do licitante/contratado DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 42.435.382/0001-26, pelo período de 2 (dois) anos, ficando, por este prazo, impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta deste ente federativo.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
GESTOR CONTRATUAL

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/263D-D3FF-E1B1-9F10 e informe o código 263D-D3FF-E1B1-9F10

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 263D-D3FF-E1B1-9F10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARINA GOMES MOREIRA (CPF 144.XXX.XXX-70) em 14/11/2025 14:32:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/263D-D3FF-E1B1-9F10

Compras

Autorização de Contratação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 175/2025 - DISPENSA Nº 53/2025

Pedro Augusto Barreira Lobo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da GUILHERME AUGUSTO DE GODOY – ME, inscrita no CNPJ 09.111.269/0001-10, para Aquisição de Móveis Sob Medida para o Consultório Médico do Posto de Saúde do Bairro Tomé, pelo valor global de R$ 12.350,00 (Doze mil e Trezentos e Cinquenta reais), pelo período de 06 meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 177/2025 - DISPENSA Nº 54/2025

Pedro Augusto Barreira Lobo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da NAVEGACAO FLUVIAL MEDIO TIETE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.363.444/0001-18, para Realização de passeio turístico no município de Barra Bonita/SP, com navegação pelo Rio Tietê, atividade que inclui passeio de barco e programação recreativa, pelo valor global de R$ 5.270,00 (cinco mil e duzentos e setenta reais), vigente até 31 de Dezembro de 2025, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

.....